



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO LI - Nº 035 - SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024. EDIÇÃO DE HOJE: 13 PÁGINAS
189º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
7.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....03	EDITAL.....05
ORDEM DO DIA.....03	TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....05
PAUTA.....03	OFÍCIOS.....09

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale
Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)	1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB)
2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP)	2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB)
3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)	3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)	4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

01. Deputado Aluizio Santos (PL)	14. Deputado Hemetério Weba (PP)
02. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)	15. Deputada Iracema Vale (PSB)
03. Deputado Antônio Pereira (PSB)	16. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)
04. Deputado Ariston (PSB)	17. Deputado Júnior França (PP)
05. Deputado Arnaldo Melo (PP)	18. Deputado Othelino Neto (PCdoB)
06. Deputado Carlos Lula (PSB)	19. Deputado Pará Figueiredo (PL)
07. Deputado Cláudio Cunha (PL)	20. Deputado Rafael (PSB)
08. Deputada Daniella (PSB)	21. Deputado Ricardo Rios (PCdoB)
09. Deputado Davi Brandão (PSB)	22. Deputado Rildo Amaral (PP)
10. Deputado Dr. Yglésio (PSB)	23. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
11. Deputada Fabiana Vilar (PL)	24. Deputada Solange Almeida (PL)
12. Deputado Florêncio Neto (PSB)	25. Deputada Zé Inácio (PT)
13. Deputado Francisco Nagib (PSB)	

Líder: Deputado Davi Brandão

1º Vice-Líder: Deputado Florêncio Neto
2º Vice-Líder: Deputado Ariston

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Cláudia Coutinho (PDT)	07. Deputado João Batista Segundo (PRD)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)	08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
03. Deputada Edna Silva (PATRI)	09. Deputado Osmar Filho (PDT)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)	10. Deputado Ricardo Arruda (MDB)
05. Deputado Alan da Marisol (PRD)	11. Deputado Roberto Costa (MDB)
06. Deputada Janaína Ramos (Republicanos)	

Líder: Deputado Glalbert Cutrim

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA

01. Deputado Ricardo Seidel (PSD)	04. Deputado Leandro Bello (PODE)
02. Deputado Fernando Braide (PSD)	05. Deputada Mical Damasceno (PSD)
03. Deputado Júnior Cascaria (PODE)	06. Deputado Wellington do Curso (PSC)

Líder: Deputado Fernando Braide

Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

LICENCIADOS

Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado	Deputada Ana do Gás (PCdoB) - Secretária de Estado
Deputado Guilherme Paz (PRD)	Deputado Juscelino Marreca (PATRI)
Deputado Eric Costa (PSD)	

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Rafael (PSB)

Vice-Líder:



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Ariston
Deputado Davi Brandão
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Florêncio Neto
Deputado Fernando Braide
Deputado Neto Evangelista
Deputado Glalbert Cutrim

Suplentes

Deputado Ricardo Rios
Deputada Cláudio Cunha
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio
Deputada Leandro Bello
Deputada Dr.ª. Vivianne
Deputado Ricardo Arruda

PRESIDENTE

Dep. Neto Evangelista
VICE-PRESIDENTE
Dep. Davi Brandão

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIAS

Dulcimar e Célia

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:

Dep. Ricardo Rios
VICE-PRESIDENTE
Dep. Zé Inácio

REUNIÕES:

Segundas-feiras | 16:30

SECRETÁRIA

Leibe Barros

Titulares

Deputado Ricardo Rios
Deputado Zé Inácio
Deputado Junior França
Deputado Aluizio Santos
Deputado Eric Costa
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim

Suplentes

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Davi Brandão
Deputado Florêncio Neto
Deputada Rafael
Deputado Leandro Bello
Deputada Dr.ª. Vivianne
Deputada Janaina Ramos

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputado Rafael
Deputado Carlos Lula
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Davi Brandão
Deputado Wellington do Curso
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Dr.ª. Vivianne

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Rildo Amaral
Deputado Ariston
Deputado Aluizio Santos
Deputada Mical Damasceno
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Janaina Ramos

PRESIDENTE

Dep. Rafael
VICE-PRESIDENTE
Dep. Wellington do Curso

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:00

SECRETÁRIO

Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Mical Damasceno
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Nadja Silva

Titulares

Deputado Júnior França
Deputado Hemetério Weba
Deputado Ricardo Rios
Deputada Solange Almeida
Deputada Mical Damasceno
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Cláudia Coutinho

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Florêncio Neto
Deputado Carlos Lula
Deputado Zé Inácio
Deputado Wellington do Curso
Deputado Neto Evangelista
Deputado Juscelino Marreca

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Francisco Nagib
Deputada Daniella
Deputado Aluizio Santos
Deputado Florêncio Neto
Deputado Wellington do Curso
Deputada Cláudia Coutinho
Deputada Dr.ª. Vivianne

Suplentes

Deputado Hemetério Weba
Deputado Davi Brandão
Deputado Francisco Nagib
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Edna Silva

PRESIDENTE

Dep. Dr.ª Vivianne
VICE-PRESIDENTE
Dep. Claudia Coutinho

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Elizabeth Ribeiro

Titulares

Deputado Florêncio Neto
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Othelino Neto
Deputado Rildo Amaral
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Juscelino Marreca
Deputado Neto Evangelista

Suplentes

Deputado Aluizio Santos
Deputado Ariston
Deputado Júnior França
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Wellington do Curso
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Glalbert Cutrim

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputado Dr. Yglésio
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio
Deputado Carlos Lula
Deputada Mical Damasceno
Deputada Janaina Ramos
Deputado Ricardo Arruda

Suplentes

Deputado Othelino Neto
Deputado Francisco Nagib
Deputada Daniella
Deputado Ariston
Deputado Eric Costa
Deputado Neto Evangelista
Deputada Dr.ª. Vivianne

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE
Dep. Carlos Lula

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Dulcimar Cutrim

Titulares

Deputada Daniella
Deputado Claudio Cunha
Deputado Hemetério Weba
Deputado Júnior França
Deputada Leandro Bello
Deputada Edna Silva
Deputado Juscelino Marreca

Suplentes

Deputado Florêncio Neto
Deputado Zé Inácio
Deputado Rildo Amaral
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Othelino Neto
Deputada Solange Almeida
Deputado Davi Brandão
Deputado Francisco Nagib
Deputado Erica Costa
Deputada Janaina Ramos
Deputado Juscelino Marreca

Suplentes

Deputado Hemetério Weba
Deputado Júnior França
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Júlio Mendonça
Deputado Júnior Cascaria
Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIA

Célia Pimentel

Titulares

Deputado Aluizio Santos
Deputado Ariston
Deputado Hemetério Weba
Deputado Ricardo Rios
Deputado Eric Costa
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda

Suplentes

Deputado Rafael
Deputada Solange Almeida
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Florêncio Neto
Deputado Fernando Braide
Deputada Edna Silva
Deputado Glalbert Cutrim

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Cláudio Cunha
Deputado Francisco Nagib
Deputado Ariston
Deputado Júnior Cascaria
Deputada Dr.ª. Vivianne
Deputado Glalbert Cutrim

Suplentes

Deputado Aluizio Santos
Deputado Pará Figueiredo
Deputada Solange Almeida
Deputado Davi Brandão
Deputado Fernando Braide
Deputada Edna Silva
Deputada Janaina Ramos

PRESIDENTE

Dep. Júlio Mendonça
VICE-PRESIDENTE
Dep. Dr.ª Vivianne

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Zé Inácio
VICE-PRESIDENTE
Dep. Pará Figueiredo

REUNIÕES:

Terças-feiras | 14:30

SECRETÁRIO

Carlos Alberto

Titulares

Deputado Zé Inácio
Deputada Daniella
Deputado Pará Figueiredo
Deputado Rildo Amaral
Deputado Wellington do Curso
Deputada Edna Silva
Deputada Janaina Ramos

Suplentes

Deputado Ricardo Rios
Deputado Florêncio Neto
Deputado Aluizio Santos
Deputado Othelino Neto
Deputado Fernando Braide
Deputado Ricardo Arruda
Deputada Cláudia Coutinho

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

REUNIÕES:

SECRETÁRIO:
Leonel Mesquita Costa

Titulares

Deputado Carlos Lula
Deputado Othelino Neto
Deputada Solange Almeida

Suplentes

Deputado Rafael
Deputado Fernando Braide
Deputada Dr.ª. Viviane
Deputada Edna Silva

Suplentes

Deputado Francisco Nagib
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Cláudio Cunha

Suplentes

Deputado Júlio Mendonça
Deputado Eric Costa
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Neto Evangelista

**SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/02/2023 3ª FEIRA****TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES**

1. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....16 MINUTOS
2. BLOCO PARL. UNIÃO DEMOCRÁTICA.....09 MINUTOS
3. BLOCO PARL. JUNTOS PELO MARANHÃO.....35 MINUTOS

ORDEM DO DIA**SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 27/02/2024 – (TERÇA-FEIRA)****I - PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO****1º E 2º TURNOS – TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA (REQ. Nº 041/2024)**

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 163/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO LAGO, QUE CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO SR. KLEBER MOREIRA (*IN MEMÓRIAM*). COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO NETO EVANGELISTA.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/16717_texto_integral

II - PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 077/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO GLALBERT CUTRIM, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN” AO SR. RODRIGO SERENO AFFONSO. COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO DAVI BRANDÃO.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/44582_texto_integral

III - REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

3. REQUERIMENTO Nº 070/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA FABIANA VILAR, SOLICITANDO QUE SEJA AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE, NO DIA 04 DE ABRIL DO ANO EM CURSO, LOGO APÓS A SESSÃO ORDINÁRIA, PARA ENTREGA DA MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO “MANUEL BECKMAN”, AO DR. PAULO ROBERTO BARBOSA RAMOS.

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51072_texto_integral

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

DATA: 27/02/2024 – TERÇA-FEIRA

PRIORIDADE 1º DIA:

1. MENSAGEM Nº 011/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, ENCAMINHANDO A MENSAGEM PROVISÓRIA Nº 434, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A RESTITUIÇÃO E REDUÇÃO PARCIAL DA TAXA DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS COBRADA PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN, NO PERÍODO E CASO QUE ESPECIFICA.

ORDINÁRIA 1ª SESSÃO:

1. PROJETO DE LEI Nº 068/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA ANDREIA MARTINS REZENDE, QUE INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO

MARANHÃO A SEMANA DO AGROBALSAS.

2. PROJETO DE LEI Nº 069/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE SE COMBATER O AVANÇO DA DENGUE NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. PROJETO DE LEI Nº 070/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE CONCEDE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS ESTADUAIS RELATIVAS À RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO ÀS PESSOAS IDOSAS COM MAIS DE 70 ANOS DE IDADE NA FORMA QUE ESPECIFICA, NO ESTADO DO MARANHÃO.

4. PROJETO DE LEI Nº 071/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GUIA TURÍSTICO VIRTUAL “DESCUBRA O MARANHÃO”.

5. PROJETO DE LEI Nº 072/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DETERMINA PRAZO MÁXIMO PARA ATENDIMENTO PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, POR ESPECIALISTA, DE PESSOAS COM SUSPEITA DE DOENÇAS RARAS.

6. PROJETO DE LEI Nº 073/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE CASOS DE INSEGURANÇA ALIMENTAR GRAVE.

7. PROJETO DE LEI Nº 074/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE AVALIAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO PRECOCE DA ESQUIZOFRENIA, NO ESTADO DO MARANHÃO.

8. PROJETO DE LEI Nº 075/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE ESTABELECE PENALIDADE DE MULTA PARA OS ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAREM CIGARROS ELETRÔNICOS A MENORES DE 18 ANOS NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

9. PROJETO DE LEI Nº 076/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE CRIA O PROGRAMA “TAMPINHA SOLIDÁRIA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

10. PROJETO DE LEI Nº 077/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO RAFAEL, QUE DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CRIANÇAS MENORES DE 10 (DEZ) ANOS EM LUGARES DE GRANDE CIRCULAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS, INDEPENDENTE DA COBRANÇA DE INGRESSO PARA O ACESSO AO LOCAL.

11. PROJETO DE LEI Nº 078/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE ALTERA A REDAÇÃO E EMENTA DA LEI Nº 11.716/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022, QUE OBRIGA AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, A DISPONIBILIZAREM CADEIRAS EM LOCAIS DETERMINADOS NAS SALAS DE AULA ÀS PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN.

12. PROJETO DE LEI Nº 079/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE ALTERA A REDAÇÃO E EMENTA DA LEI Nº 11.713/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO SISTEMA DE INCLUSÃO ESCOLAR “ABA” PARA CRIANÇAS E JOVENS COM SÍNDROME DE DOWN (T21) NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO.

13. PROJETO DE LEI Nº 080/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO, QUE ALTERA A REDAÇÃO E EMENTA DA LEI Nº 11.715/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E RESERVA DE VAGAS NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS E JOVENS COM SÍNDROME DE DOWN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



14. **PROJETO DE LEI Nº 081/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA**, QUE DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO NO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

15. **PROJETO DE LEI Nº 082/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA**, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA FUNÇÃO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA E SEU ENQUADRAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

16. **PROJETO DE LEI Nº 083/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA**, QUE CRIA A LISTA DE PRIORIDADE PARA TRAVESSIA NO FERRY BOAT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDINÁRIA 2ª SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI Nº 058/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRACEMA VALE**, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A BANDA MUSICAL HENRY BERG, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2. **PROJETO DE LEI Nº 059/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO**, QUE FICA INSTITUÍDA A SEMANA ESTADUAL DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3. **PROJETO DE LEI Nº 060/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA**, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO À GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA E DE INCENTIVO AO PLANEJAMENTO REPRODUTIVO EM HOSPITAIS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO.

4. **PROJETO DE LEI Nº 061/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚNIOR FRANÇA**, QUE CONSIDERA O FESTIVAL DO ABACAXI, REALIZADO ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, PATRIMÔNIO CULTURAL DO ESTADO, INCLUINDO O FESTEJO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

5. **PROJETO DE LEI Nº 062/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO**, QUE OBRIGA AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS A REALIZAREM CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE A GOLPES FINANCEIROS PRATICADOS CONTRA A PESSOA IDOSA NO ESTADO.

6. **PROJETO DE LEI Nº 063/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO ARRUDA**, QUE DENOMINA DE DR. JOSÉ JORGE, O HOSPITAL REGIONAL DE GRAJAÚ -MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

7. **PROJETO DE LEI Nº 064/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE**, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE CÓRNEAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

8. **PROJETO DE LEI Nº 065/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA**, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

9. **PROJETO DE LEI Nº 066/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA**, QUE CRIA A POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO AO CONSUMO DO ETANOL NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

10. **PROJETO DE LEI Nº 067/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO**, QUE CRIA A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS RISCOS, DESAFIOS E PREVENÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDINÁRIA 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI Nº 039/2024, DE AUTORIA DO**

DEPUTADO CARLOS LULA, QUE DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DE MECANISMO DE ALERTA NO PAINEL LUMINOSO EM CASO DE ASSALTO NO INTERIOR DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL COM ATUAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO.

2. **PROJETO DE LEI Nº 041/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO**, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS E OFICIAIS DE JUSTIÇA ESTADUAIS DO MARANHÃO – AOJEMA.

3. **PROJETO DE LEI Nº 042/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO**, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURA COM TEOR PORNOGRÁFICO OU VILIPÊNDIO A SÍMBOLOS RELIGIOSOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO MARANHÃO.

4. **PROJETO DE LEI Nº 043/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO**, QUE DISPÕE SOBRE A VALIDADE INDETERMINADA DO LAUDO MÉDICO QUE ATESTA DOENÇAS AUTOIMUNES NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

5. **PROJETO DE LEI Nº 044/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO**, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS FORNECEDORAS DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO ESTADO DO MARANHÃO, A NOTIFICAR O CONSUMIDOR POR ESCRITO OU MEIO ELETRÔNICO DA NECESSIDADE DE SE FAZER INSPEÇÃO, VISTORIA OU SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

6. **PROJETO DE LEI Nº 045/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRACEMA VALE**, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À AMAMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

7. **PROJETO DE LEI Nº 046/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO FLORÊNCIO NETO**, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO CULTURAL E SOCIAL SÃO JOSÉ DE PENALVA-MA.

8. **PROJETO DE LEI Nº 048/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA IRACEMA VALE**, QUE ESTABELECE DIRETRIZES À POLÍTICA ESTADUAL DE SAÚDE FUNCIONAL, BASEADA NA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE FUNCIONALIDADE, INCAPACIDADE E SAÚDE - CIF.

9. **PROJETO DE LEI Nº 049/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO**, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE SAÚDE DO ESTADO DO MARANHÃO DE OFERECEREM LEITO OU ALA SEPARADA PARA AS MÃES DE NATIMORTO E/OU MÃES COM ÓBITO FETAL, ENQUANTO AGUARDAM O ATO MÉDICO PARA RETIRADA DO FETO ATÉ O RECEBIMENTO DA ALTA MÉDICA.

10. **PROJETO DE LEI Nº 050/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO**, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS PREVENTIVAS E PROTETIVAS PARA EVITAR ATOS DE VIOLÊNCIA PATRIMONIAL E FINANCEIRA CONTRA PESSOAS IDOSAS.

11. **PROJETO DE LEI Nº 051/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO**, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM SUPERDOTAÇÃO OU ALTAS HABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

12. **PROJETO DE LEI Nº 052/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO**, QUE INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O PERIGO DO EXCESSO DE PESO NAS MOCHILAS ESCOLARES DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

13. **PROJETO DE LEI Nº 053/2024, DE AUTORIA DO**



DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA) PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

14. PROJETO DE LEI Nº 054/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A DISPENSA CONCEDIDA À FAMÍLIA DO DOADOR DE ÓRGÃOS DO PAGAMENTO DE TAXAS, EMOLUMENTOS FIXADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E TARIFAS DEVIDAS PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS DURANTE O FUNERAL, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA URNA TIPO OU MODELO Nº 2, REMOÇÃO E TRANSPORTE DO CORPO, TAXAS DE VELÓRIO E SEPULTAMENTO NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

15. PROJETO DE LEI Nº 055/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE CRIA O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO MARANHÃO.

16. PROJETO DE LEI Nº 056/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “AMIGOS DA ESCOLA” COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR PARCERIAS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS COM ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

17. PROJETO DE LEI Nº 057/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A PREFERÊNCIA DE ASSENTOS EM ÁREAS DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO NOS SHOPPING CENTERS E CENTROS COMERCIAIS PARA AS PESSOAS QUE ESPECIFICA.

DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDITAL

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais; considerando a vacância do cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão em face do comunicado de aposentadoria do Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, conforme Ofício nº 030/2024 -PRESI/GAPRE/MTS e considerando o disposto no art. 31, XII e XIII, combinado com o art. 52§ 2º, II da Constituição do Estado do Maranhão;

RESOLVE:

1. Abrir, no período de 5 dias, nos termos do art. 312 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, o prazo para que os interessados se inscrevam para escolha pela Assembleia Legislativa do nome para preencher o cargo vago de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
2. Estabelecer que os interessados deverão requerer a inscrição em petição apresentada no protocolo desta Assembleia Legislativa (Palácio Manuel Beckman - Av. Jerônimo de Albuquerque - Sítio do Rangedor - Calhau - São Luís - Maranhão), dirigida à Presidência deste Poder, nos horários compreendidos entre 8:00 e 17:00 horas;
3. Estabelecer que a petição do interessado deverá ser instruída com seu currículo, municiado com todos os documentos comprobatórios das afirmações constantes no mesmo, ficando estabelecido, inclusive, que estes documentos somente serão considerados se forem apresentados em vias originais ou cópias autenticadas;
4. Esclarecer que o interessado em disputar ao cargo de Conselheiro deve atender aos requisitos do art. 52, §1º, da Constituição Estadual: contar com mais de 35 e menos que 65 anos de idade; ter idoneidade moral e reputação ilibada; ostentar notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública, bem assim comprovar mais de 10 (dez) anos de exercício de função pública ou efetiva atividade que exija os conhecimentos nas áreas acima mencionadas, bem como obedecer ao disposto no Decreto Legislativo nº. 151/90.
5. A convocação da Sessão Pública Extraordinária da Assembleia Legislativa se dará no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a arguição pública dos candidatos inscritos, para o fim especial de que seja promovida a escolha dentre os candidatos considerados aptos.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 26 de fevereiro de 2024.

Deputada Iracema Vale

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 03/2024-ALEMA. DEVEDOR(A): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. CREDOR(A): EDUARDO PINHEIRO RIBEIRO. OBJETO: A Assembleia Legislativa do Maranhão reconhece o dever de indenizar ao CREDOR no montante bruto de R\$ 24.764,87 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), relativo à verba de Despesas com férias, proporcional ao período de 2022/2023 (08/12 avos) e 13º salário proporcional (1/12 avos) devido ao ex-servidor Eduardo Pinheiro Ribeiro, e R\$ 5.381,60 (cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), tocante ao INSS Patronal do servidor exonerado, ambos a serem pagos pela dotação- Despesas de exercício anterior, cumprindo, assim, o que determina o artigo 37, da Lei nº 4.320/64. **VIGÊNCIA:** O reconhecimento de dívida constante deste instrumento terá vigência a partir da assinatura, sendo definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação. **RECURSOS FINANCEIROS:** UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101. AÇÃO: 4674- Pagamento de Pessoal ativo e encargos sociais. SUBAÇÃO: 000013- Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (PESSOAL). NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas. SUBELEMENTO: 3.1.90.94.01- Indenizações e restituições trabalhistas- Pessoal Civil. FONTE RECURSO: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. HISTÓRICO: Despesas com férias, 1/3 de férias, férias de exonerado e 13º salário proporcional do servidor Eduardo Pinheiro Ribeiro. UNIDADE GESTORA:010101 Assembleia Legislativa. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01101. AÇÃO: 0901 - Contribuição ao Regime Geral da Previdência. SUBAÇÃO: 000003- Contribuição ao Regime Geral da Previdência no Maranhão (PREVIDÊNCIA). NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais. SUBELEMENTO: 3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias – INSS. FONTE RECURSO: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de Impostos- Fonte 1500.1010000. HISTORICO: INSS patronal servidor exonerado. **BASE LEGAL:** Processo Administrativo n.º 1573/2023-ALEMA, Parecer Jurídico n.º 320/2023- PGA/ALEMA e artigo 37 da Lei 4.320/64. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 23.02.2024. **ASSINATURA:** Deputada Iracema Vale- presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís-MA, 26 de fevereiro de 2024. **Bivar George Jansen Batista – Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 06/2024-ALEMA. DEVEDOR(A): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. CREDOR(A): MELINA SÁ VIEIRA COSTA. OBJETO: A Assembleia Legislativa do Maranhão reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante bruto de R\$ 24.764,87 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), relativo à verba de Despesas com férias no período de 2022/2023 (08/12 avos), e, a 13º salário proporcional a 01/12 avos, devido a ex-servidora Melina Sá Vieira Costa ambos do exercício de 2022/2023, e, R\$ 5.381,60 (cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), tocante ao INSS Patronal da servidora exonerada, ambos a serem pagos pela dotação- Despesas de exercício anterior, cumprindo, assim, o que determina o artigo 37, da Lei nº 4.320/64. **VIGÊNCIA:** O reconhecimento de dívida constante deste instrumento terá vigência a partir da assinatura, sendo



definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação. **RECURSOS FINANCEIROS:** UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101. AÇÃO: 4674- Pagamento de Pessoal ativo e encargos sociais. SUBAÇÃO: 000013- Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (PESSOAL). NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas. SUBELEMENTO: 3.1.90.94.01- Indenizações e restituições trabalhistas- Pessoal Civil. FONTE RECURSO: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. HISTÓRICO: Despesas com férias, 1/3 de férias, férias de exonerado e 13º salário proporcional de exonerado do(a) servidor(a) Melina Sá Vieira Costa. VALORES: CRÉDITO DISPONÍVEL: 8.673.240,20. TOTAL DE DESPESAS: 24.764,87. SALDO TOTAL: 8.648.475,33. UNIDADE GESTORA:010101 Assembleia Legislativa. UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01101. SUBAÇÃO: 000003- Contribuição ao Regime Geral da Previdência no Maranhão (PREVIDÊNCIA). NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais. SUBELEMENTO: 3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias – INSS. FONTE RECURSO: 1.5.00.101000 Recursos não vinculados de Impostos- Fonte 1500.1010000. HISTÓRICO: INSS patronal servidor exonerado. VALORES: CRÉDITO DISPONÍVEL: 67.416,10. TOTAL DE DESPESAS: 5.381,60. SALDO TOTAL: 62.034,50 **BASE LEGAL:** Processo Administrativo n.º 1234/2023-ALEMA, Parecer Jurídico n.º 544/2023- PGA/ALEMA e artigo 37 da Lei 4.320/64. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 23.02.2024. **ASSINATURA:** Deputada Iracema Vale- presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís–MA, 26 de fevereiro de 2024. Bivar George Jansen Batista – Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 05/2024-ALEMA. DEVEDOR(A): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. **CREDOR(A):** THALISSA MARIA MACHADO RIBEIRO. **OBJETO:** A Assembleia Legislativa do Maranhão reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante bruto de R\$ 11.261,13 (onze mil, duzentos e sessenta e um reais e treze centavos), relativos a verba de despesas com férias no período de 2022/2023 (12/12 avos), e, a 13º salário proporcional a 01/12 avos, devido a ex-servidora THALISSA MARIA MACHADO RIBEIRO LOPES ambos do exercício de 2022/2023, e, R\$ 2.247,13 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos), tocante ao INSS patronal da servidora exonerada, ambos a serem pagos pela dotação – Despesas de Exercício Anterior, cumprindo assim, o que determina o artigo 37, da lei nº 4.3020/64. **VIGÊNCIA:** O reconhecimento de dívida constante deste instrumento terá vigência a partir da assinatura, sendo definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação. **RECURSOS FINANCEIROS:** UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101. AÇÃO: 4674 – Pagamento de pessoal ativo e encargos sociais. SUBAÇÃO: 000013 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão(pessoal). NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas. SUBELEMENTO: 3.1.90.94.01 – Indenizações e restituições trabalhistas – Pessoal civil. FONTE RECURSOS: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. CRÉDITO BLOQUEADO: Não. Nota de dotação. HISTÓRICO: despesas com férias, 1/3 de férias, férias de exonerado e 13º salário proporcional de exonerado do(a) servidora THALISSA MARIA MACHADO RIBEIRO LOPES. CRÉDITO DISPONÍVEL: 70.005,70. TOTAL DAS DESPESAS: 11.261,13. SALDO TOTAL: 58.774,57. UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01101. AÇÃO: 0901 – Contribuição ao Regime geral da Previdência. SUBAÇÃO: 000003 – Contribuição ao regime da Previdência no Maranhão (PREVIDÊNCIA). NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.13 – Obrigações patronais. SUBELEMENTO: 3.1.90.94.02 –Contribuições Previdenciárias - INSS. FONTE RECURSOS: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. CRÉDITO BLOQUEADO: Não. HISTÓRICO: INSS patronal servidor exonerado. CRÉDITO DISPONÍVEL: 67.571,10. TOTAL DAS DESPESAS: 2.447,13. SALDO TOTAL: 65.123,97. **BASE LEGAL:** Processo Administrativo n.º 5738/2023-ALEMA, Parecer Jurídico n.º 1148/2023 - PGA/ALEMA e no artigo 37, da Lei 4.320/64. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 23/02/2024. **ASSINATURAS:** Deputada Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís–MA, 23 de fevereiro de 2024. Bivar George Jansen Batista – Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 07/2024-ALEMA. DEVEDOR(A): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. **CREDOR(A):** SHERON VIRGÍNIA CARVALHO. **OBJETO:** A Assembleia Legislativa do Maranhão reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante bruto de R\$ 24.278,54 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), relativos a verba de despesas com férias no período de 2022/2023 (12/12 avos), e, a 13º salário proporcional a 01/12 avos, devido a ex-servidora SHERON VIRGÍNIA CARVALHO ambos do exercício de 2022/2023, e, R\$ 5.275,92 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), tocante ao INSS patronal da servidora exonerada, ambos a serem pagos pela dotação – Despesas de Exercício Anterior, cumprindo assim, o que determina o artigo 37, da lei nº 4.3020/64. **VIGÊNCIA:** O reconhecimento de dívida constante deste instrumento terá vigência a partir da assinatura, sendo definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação. **RECURSOS FINANCEIROS:** UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101. AÇÃO: 4674 – Pagamento de pessoal ativo e encargos sociais. SUBAÇÃO: 000013 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão(pessoal). NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas. SUBELEMENTO: 3.1.90.94.01 – Indenizações e restituições trabalhistas – Pessoal civil. FONTE RECURSOS: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. CRÉDITO BLOQUEADO: Não. Nota de dotação. HISTÓRICO: despesas com férias, 1/3 de férias, férias de exonerado e 13º salário proporcional de exonerado do(a) servidora SHERON VIRGÍNIA CARVALHO. CRÉDITO DISPONÍVEL: 887.278,64. TOTAL DAS DESPESAS: 24.278,54. SALDO TOTAL: 863.009,10. UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101. AÇÃO: 0901 – Contribuição ao Regime geral da Previdência. SUBAÇÃO: 000003 – Contribuição ao regime da Previdência no Maranhão (PREVIDÊNCIA). NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.13 – Obrigações patronais. SUBELEMENTO: 3.1.90.94.02 –Contribuições Previdenciárias - INSS. FONTE RECURSOS: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. CRÉDITO BLOQUEADO: Não. HISTÓRICO: INSS patronal servidor exonerado. CRÉDITO DISPONÍVEL: 71.213,77. TOTAL DE DESPESAS: 65.937,85. SALDO TOTAL: 65.937,85. **BASE LEGAL:** Processo Administrativo n.º 0918/2023-ALEMA, Parecer Jurídico n.º 344/2023 - PGA/ALEMA e no artigo 37, da Lei 4.320/64. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 23/02/2024. **ASSINATURAS:** Deputada Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís–MA, 23 de fevereiro de 2024. Bivar George Jansen Batista –



Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
MARANHÃO**

RESENHA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 08/2024-ALEMA. DEVEDOR(A): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. **CREDOR(A):** MARIA FLORA CORREIA COSTA. **OBJETO:** A Assembleia Legislativa do Maranhão reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante bruto de R\$ 16.584,12 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), relativos a verba rescisórias e a quantia de R\$ 3.603,86 (três mil, seiscentos e três reais e doze centavos), tocante ao INSS patronal. **VIGÊNCIA:** O reconhecimento de dívida constante deste instrumento terá vigência a partir da assinatura, sendo definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação. **RECURSOS FINANCEIROS:** UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101. AÇÃO: 4674 – Pagamento de pessoal ativo e encargos sociais. SUBAÇÃO: 000013 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão(pessoal). NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas. SUBELEMENTO: 3.1.90.94.01 – Indenizações e restituições trabalhistas – Pessoal civil. FONTE RECURSOS: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. CRÉDITO BLOQUEADO: Não. HISTÓRICO: despesas com férias, 1/3 de férias, férias de exonerado e 13º salário proporcional de exonerado do(a) servidora MARIA FLORA CORREIA COSTA. CRÉDITO DISPONÍVEL: 8.673.240,20. TOTAL DA DESPESA: 16.584,12. SALDO TOTAL: 8.656.656,08. UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101. AÇÃO: 0901 – Contribuição ao Regime geral da Previdência. SUBAÇÃO: 000003 – Contribuição ao regime geral da Previdência no Maranhão (PREVIDÊNCIA). NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.13 – Obrigações patronais. SUBELEMENTO: 3.1.90.13.02 – Contribuições Previdenciárias - INSS. FONTE RECURSOS: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. CRÉDITO BLOQUEADO: Não. HISTÓRICO: INSS patronal servidor exonerado. CRÉDITO DISPONÍVEL: 67.416,10. TOTAL DE DESPESAS: 3.603,86. SALDO TOTAL: 63.812,24. **BASE LEGAL:** Processo Administrativo n.º 0804/2023-ALEMA, Parecer Jurídico n.º 361/2023 - PGA/ALEMA e no artigo 37, da Lei 4.320/64. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 23/02/2024. **ASSINATURAS:** Deputada Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís-MA, 23 de fevereiro de 2024. Bivar George Jansen Batista – Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
MARANHÃO**

RESENHA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 13/2024-ALEMA. DEVEDOR(A): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. **CREDOR(A):** JOÃO VICTOR ROCHA SANTOS. **OBJETO:** A Assembleia Legislativa do Maranhão reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante bruto de R\$ 30.607,59 (trinta mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), sendo desse total, a quantia de R\$ 25.143,67 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) referentes a verba rescisórias e a quantia de R\$ 5.463,92 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), tocante ao INSS patronal do ex-servidor JOÃO VICTOR ROCHA SANTOS. **VIGÊNCIA:** O reconhecimento de dívida constante deste instrumento terá vigência a partir da assinatura, sendo definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação. **RECURSOS FINANCEIROS:**

UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101. AÇÃO: 4674 – Pagamento de pessoal ativo e encargos sociais. SUBAÇÃO: 000013 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão(pessoal). NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas. SUBELEMENTO: 3.1.90.94.01 – Indenizações e restituições trabalhistas – Pessoal civil. FONTE RECURSOS: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. CRÉDITO BLOQUEADO: Não. HISTÓRICO: despesas com férias, 1/3 de férias, férias de exonerado e 13º salário proporcional de exonerado do servidor JOÃO VICTOR ROCHA SANTOS. CRÉDITO DISPONÍVEL: 8.641.612,11. TOTAL DA DESPESA: 25.143,67. SALDO TOTAL: 8.616.468,44. UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101. AÇÃO: 0901 – Contribuição ao Regime geral da Previdência. SUBAÇÃO: 000003 – Contribuição ao regime geral da Previdência no Maranhão (PREVIDÊNCIA). NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.13 – Obrigações patronais. SUBELEMENTO: 3.1.90.13.02 – Contribuições Previdenciárias - INSS. FONTE RECURSOS: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. CRÉDITO BLOQUEADO: Não. HISTÓRICO: INSS patronal servidor exonerado. CRÉDITO DISPONÍVEL: 60.543,06. TOTAL DA DESPESA: 5.463,92. SALDO TOTAL: 55.079,14. **BASE LEGAL:** Processo Administrativo n.º 2156/2023-ALEMA, Parecer Jurídico n.º 478/2023 - PGA/ALEMA e no artigo 37, da Lei 4.320/64. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 01/02/2024. **ASSINATURAS:** Deputada Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís-MA, 23 de fevereiro de 2024. Bivar George Jansen Batista – Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
MARANHÃO**

RESENHA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 04/2024-ALEMA. DEVEDOR(A): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. **CREDOR(A):** ROSÂNGELA DE FÁTIMA MADEIRA GOMES. **OBJETO:** A Assembleia Legislativa do Maranhão reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante bruto de R\$ 29.423,44 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), relativos a verba de despesas com férias, 1/3 de férias, férias de exonerado, 13º salário proporcional devido a ex-servidora ROSÂNGELA DE FÁTIMA MADEIRA GOMES, referentes ao exercício de 2022 e 2023 respectivamente, e R\$ 6.393,95 (seis mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), tocante ao INSS patronal da servidora exonerada, e R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) referente ao FUNBEM PATRONAL ambos a serem pagos pela dotação – Despesas de Exercício Anterior, cumprindo assim, o que determina o artigo 37 da Lei nº 4.320/64. **VIGÊNCIA:** O reconhecimento de dívida constante deste instrumento terá vigência a partir da assinatura, sendo definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação. **RECURSOS FINANCEIROS:** UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101. AÇÃO: 4674 – Pagamento de pessoal ativo e encargos sociais. SUBAÇÃO: 000013 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão(pessoal). NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas. SUBELEMENTO: 3.1.90.94.01 – Indenizações e restituições trabalhistas – Pessoal civil. FONTE RECURSO: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. CRÉDITO BLOQUEADO: Não. HISTÓRICO: despesas com férias, 1/3 de férias, férias de exonerado e 13º salário proporcional de exonerado do(a) servidora ROSÂNGELA DE FÁTIMA MADEIRA GOMES. CRÉDITO DISPONÍVEL: 70.005,70. TOTAL DA DESPESA: 29.423,44. TOTAL: 40.582,26. UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:



01101. AÇÃO: 0901 – Contribuição ao Regime geral da Previdência. SUBAÇÃO: 000003 – Contribuição ao regime geral da Previdência no Maranhão (PREVIDÊNCIA). NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.13 – Obrigações patronais. SUBELEMENTO: 3.1.90.13.02 – Contribuições Previdenciárias - INSS. FONTE RECURSO: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. HISTÓRICO: INSS patronal servidor exonerado. CRÉDITO DISPONÍVEL: 67.571,10. TOTAL DA DESPESA: 6.393,95. TOTAL: 61.177,15. UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101. AÇÃO: 0963 – Contribuição para o Fundo de Benefícios dos Servidores públicos estaduais SUBAÇÃO: 00005 – Contribuição para o Fundo de Benefícios dos Servidores Estaduais (FUNBENAL). NATUREZA DE DESPESA: 3.1.91.13.03 – Contribuições Patronais patronais. SUBELEMENTO: 3.1.91.13.03 – Contribuições patronal da Previdência - FUNBEN. FONTE RECURSO: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. HISTÓRICO: FUBEN patronal servidor exonerado. CRÉDITO DISPONÍVEL: 256,00. TOTAL DA DESPESA: 420,00. TOTAL: 164,00. **BASE LEGAL:** Processo Administrativo n.º 3381/2023-ALEMA, Parecer Jurídico n.º 841/2023 - PGA/ALEMA e no artigo 37, da Lei 4.320/64. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 23/02/2024. **ASSINATURAS:** Deputada Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís–MA, 26 de fevereiro de 2024. Bivar George Jansen Batista – Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 02/2024-ALEMA. DEVEDOR(A): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. **CREDOR(A):** LEANDRO AIRES LIMA. **OBJETO:** A Assembleia Legislativa do Maranhão reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante bruto de R\$ 4.496,42 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), relativos à verba de despesas com férias, proporcional ao período de 2022/2023 (09/12 avos) e 13º salário proporcional (1/12 avos) devido ao ex-servidor, e R\$ 977,11 (novecentos e setenta e sete reais e onze centavos), tocante ao INSS patronal do servidor exonerado, ambos a serem pagos pela dotação – Despesas de Exercício Anterior, cumprindo assim, o que determina o artigo 37 da Lei n.º 4.320/64. **VIGÊNCIA:** O reconhecimento de dívida constante deste instrumento terá vigência a partir da assinatura, sendo definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação. **RECURSOS FINANCEIROS:** UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101. AÇÃO: 4674 – Pagamento de pessoal ativo e encargos sociais. SUBAÇÃO: 000013 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão(pessoal). NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.92 – Despesas de exercício anterior. SUBELEMENTO: 3.1.90.92.95 – Indenizações e restituições trabalhistas – RGPS. FONTE RECURSO: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. HISTÓRICO: despesas com férias, 1/3 de férias, férias de exonerado e 13º salário proporcional do servidor LEANDRO AIRES LIMA. UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101. AÇÃO: 0901 – Contribuição ao Regime geral da Previdência. SUBAÇÃO: 000003 – Contribuição ao regime geral da Previdência no Maranhão (PREVIDÊNCIA). NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.92 – Despesa de exercício anterior. SUBELEMENTO: 3.1.90.92.13 – Obrigações patronais. FONTE RECURSO: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. HISTÓRICO: INSS patronal servidor exonerado. **BASE LEGAL:** Processo Administrativo n.º 1685/2023-ALEMA, Parecer Jurídico n.º 438/2023 - PGA/ALEMA e no artigo 37, da Lei

4.320/64. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 23/02/2024. **ASSINATURAS:** Deputada Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís–MA, 26 de fevereiro de 2024. Bivar George Jansen Batista – Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 14/2024-ALEMA. DEVEDOR(A): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. **CREDOR(A):** MARIA DE LOURDES LOPES. **OBJETO:** A Assembleia Legislativa do Maranhão reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 4.450,55 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), sendo desse total, a quantia de R\$ 3.574,12 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos), referente as verba rescisórias, a quantia de R\$ 776,69 (setecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos) referente ao INSS patronal e a quantia de R\$ 99,74 (noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) referentes ao FUNBEN patronal, em favor da ex-servidora MARIA DE LOURDES LOPES. **VIGÊNCIA:** O reconhecimento de dívida constante deste instrumento terá vigência a partir da assinatura, sendo definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação. **RECURSOS FINANCEIROS:** UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101. AÇÃO: 4674 – Pagamento de pessoal ativo e encargos sociais. SUBAÇÃO: 000013 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão(pessoal). NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.94 – Indenizações e restituições trabalhistas. SUBELEMENTO: 3.1.90.94.01 – Indenizações e restituições trabalhistas – Pessoal civil. FONTE RECURSO: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. CRÉDITO BLOQUEADO: Não. HISTÓRICO: despesas com férias, 1/3 de férias, férias de exonerado e 13º salário proporcional de exonerado do(a) servidora MARIA DE LOURDES LOPES. CRÉDITO DISPONÍVEL: 879.216,49. TOTAL DA DESPESA: 3.574,12. SALDO TOTAL: 875.642,37. UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101. AÇÃO: 0901 – Contribuição ao Regime geral da Previdência. SUBAÇÃO: 000003 – Contribuição ao regime geral da Previdência no Maranhão (PREVIDÊNCIA). NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.13 – Obrigações patronais. SUBELEMENTO: 3.1.90.13.02 – Contribuições Previdenciárias - INSS. FONTE RECURSO: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. Crédito bloqueado: Não. HISTÓRICO: INSS patronal servidor exonerado. CRÉDITO DISPONÍVEL: 69.459,87. TOTAL DA DESPESA: 776,69. SALDO TOTAL: 68.683,18. UNIDADE GESTORA: 010101 – Assembleia Legislativa. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101. AÇÃO: 0963 – Contribuição para o Fundo de Benefícios dos Servidores públicos estaduais. SUBAÇÃO: 00005 – Contribuição para o Fundo de Benefícios dos Servidores Estaduais (FUNBENAL). NATUREZA DE DESPESA: 3.1.91.13 – Contribuições Patronais. SUBELEMENTO: 3.1.91.13.03 – Contribuição patronal para Previdência - FUNBEN. FONTE RECURSO: 1.5.00.101000 – Recursos não vinculados de Impostos – Fonte 1500.1010000. Crédito bloqueado: Não. HISTÓRICO: FUBEN patronal servidor exonerado. CRÉDITO DISPONÍVEL: 256,00. TOTAL DA DESPESA: 99,74. SALDO TOTAL: 156,26. **BASE LEGAL:** Processo Administrativo n.º 2701/2023-ALEMA, Parecer Jurídico n.º 658/2023 - PGA/ALEMA e no artigo 37, da Lei 4.320/64. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 01/02/2024. **ASSINATURAS:** Deputada Iracema Vale – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís–MA, 26 de fevereiro de 2024. Bivar George Jansen Batista – Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.



Gerência Executiva Governo São Luis - MA
Rua Perdigões, quadra 35, nr 01.
Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar.
65075-340 - São Luis - MA

Ofício nº 1646 / 2023 / GIGOV/SL

São Luis, 15 de dezembro de 2023

À Sua Excelência a Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7.200 - Sítio Rangedor - Calhau
CEP 65075-380 - São Luis - MA

Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - ESTADO DO MARANHÃO e a Caixa Econômica Federal

Senhor(a) Presidente,

1 Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 946519/2023 - Operação 1089826-50 que tem por finalidade "pavimentação de vias urbanas no Estado do Maranhão".

2 O valor repassado é de R\$ 5.743.773,00 (cinco milhões setecentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e três reais) tendo o SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - ESTADO DO MARANHÃO se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3 O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 30/11/2027.

4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva Governo São Luis/MA.

Respeitosamente,

MARCO AURELIO SIMOES COELHO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

28.056 v007 micro

1



Gerência Executiva Governo São Luis - MA
Rua Perdigões, quadra 35, nr 01.
Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar.
65075-340 - São Luis - MA

Ofício nº 1781 / 2023 / GIGOV/SL

São Luis, 15 de dezembro de 2023

À Sua Excelência a Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7.200 - Sítio Rangedor - Calhau
CEP 65075-380 - São Luis - MA

Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - ESTADO DO MARANHÃO e a Caixa Econômica Federal

Senhor(a) Presidente,

1 Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 948195/2023 - Operação 1089636-12 que tem por finalidade "pavimentação em bloquete de vias urbanas no estado do maranhão".

2 O valor repassado é de R\$ 5.874.951,00 (cinco milhões oitocentos e setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e um reais) tendo o SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - ESTADO DO MARANHÃO se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3 O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 30/11/2027.

4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva Governo São Luis/MA.

Respeitosamente,

MARCO AURELIO SIMOES COELHO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

28.056 v007 micro

1



Gerência Executiva Governo São Luis - MA
Rua Perdigões, quadra 35, nr 01.
Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar.
65075-340 - São Luis - MA

Ofício nº 1782 / 2023 / GIGOV/SL

São Luis, 18 de dezembro de 2023

À Sua Excelência a Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7.200 - Sítio Rangedor - Calhau
CEP 65075-380 - São Luis - MA

Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - ESTADO DO MARANHÃO e a Caixa Econômica Federal

Senhor(a) Presidente,

1 Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 948139/2023 - Operação 1089592-61 que tem por finalidade "Pavimentação de Vias Rurais no Estado do Maranhão - MA".

2 O valor repassado é de R\$ 4.306.992,00 (quatro milhões trezentos e seis mil novecentos e noventa e dois reais), tendo o SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - ESTADO DO MARANHÃO se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3 O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 30/11/2027.

4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva Governo São Luis/MA.

Respeitosamente,

MARCO AURELIO SIMOES COELHO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

28.056 v007 micro

1



Gerência Executiva Governo São Luis - MA
Rua Perdigões, quadra 35, nr 01.
Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar.
65075-340 - São Luis - MA

Ofício nº 1783 / 2023 / GIGOV/SL

São Luis, 19 de dezembro de 2023

À Sua Excelência a Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7.200 - Sítio Rangedor - Calhau
CEP 65075-380 - São Luis - MA

Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - ESTADO DO MARANHÃO e a Caixa Econômica Federal

Senhor(a) Presidente,

1 Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 948608/2023 - Operação 1088769-11 que tem por finalidade "pavimentação de vias urbanas no estado do maranhão".

2 O valor repassado é de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), tendo o SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - ESTADO DO MARANHÃO se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3 O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 30/11/2026.

4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva Governo São Luis/MA.

Respeitosamente,

MARCO AURELIO SIMOES COELHO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

28.056 v007 micro

1



Gerência Executiva Governo São Luis - MA
Rua Perdizes, quadra 35, nº 01.
Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar.
65075-340 - São Luis - MA

Ofício nº 1784 / 2023 / GIGOV/SL

São Luis, 26 de dezembro de 2023

À Sua Excelência a Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7.200 – Sítio Rangedor - Calhau
CEP 65075-380 – São Luis – MA

Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - ESTADO DO MARANHÃO e a Caixa Econômica Federal

Senhor(a) Presidente,

1 Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 952670/2023 - Operação 1091328-13 que tem por finalidade "Construção de Praças em Municípios no Estado Do Maranhão".

2 O valor repassado é de R\$ 4.785.919,00 (quatro milhões setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e dezenove reais), tendo o SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - ESTADO DO MARANHÃO se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3 O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 30/11/2027.

4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva Governo São Luis/MA.

Respeitosamente,

MARCO AURELIO SIMOES COELHO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

28.056 v007 micro

1



Gerência Executiva Governo São Luis - MA
Rua Perdizes, quadra 35, nº 01.
Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar.
65075-340 - São Luis - MA

Ofício nº 1785 / 2023 / GIGOV/SL

São Luis, 26 de dezembro de 2023

À Sua Excelência a Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7.200 – Sítio Rangedor - Calhau
CEP 65075-380 – São Luis – MA

Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - ESTADO DO MARANHÃO e a Caixa Econômica Federal

Senhor(a) Presidente,

1 Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 952652/2023 - Operação 1091315-44 que tem por finalidade "Construção de Praças em Municípios no Estado do Maranhão".

2 O valor repassado é de R\$ 4.785.919,00 (quatro milhões setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e dezenove reais), tendo o SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - ESTADO DO MARANHÃO se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 100.000,00 (sem mil reais).

3 O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 30/11/2027.

4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva Governo São Luis/MA.

Respeitosamente,

MARCO AURELIO SIMOES COELHO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

28.056 v007 micro

1



Gerência Executiva Governo São Luis - MA
Rua Perdizes, quadra 35, nº 01.
Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar.
65075-340 - São Luis - MA

Ofício nº 1786 / 2023 / GIGOV/SL

São Luis, 27 de dezembro de 2023

À Sua Excelência a Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7.200 – Sítio Rangedor - Calhau
CEP 65075-380 – São Luis – MA

Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - ESTADO DO MARANHÃO e a Caixa Econômica Federal

Senhor(a) Presidente,

1 Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 952538/2023 - Operação 1091455-06 que tem por finalidade "Revitalização da Orla Beira Rio No Município de Imperatriz - MA".

2 O valor repassado é de R\$ 2.199.712,00 (dois milhões cento e noventa e nove mil setecentos e doze reais), tendo o SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - ESTADO DO MARANHÃO se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 8.000,00 (seis mil reais).

3 O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 30/11/2027.

4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva Governo São Luis/MA.

Respeitosamente,

MARCO AURELIO SIMOES COELHO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

28.056 v007 micro

1



Gerência Executiva Governo São Luis - MA
Rua Perdizes, quadra 35, nº 01.
Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar.
65075-340 - São Luis - MA

Ofício nº 1789 / 2023 / GIGOV/SL

São Luis, 30 de dezembro de 2023

À Sua Excelência a Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7.200 – Sítio Rangedor - Calhau
CEP 65075-380 – São Luis – MA

Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a Caixa Econômica Federal

Senhor(a) Presidente,

1 Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 955023/2023 - Operação 1092579-45 que tem por finalidade "Implantação de Ações Integradas de Saneamento no Estado do Maranhão".

2 O valor repassado é de R\$ 9.575.191,00 (nove milhões quinhentos e setenta e cinco mil cento e noventa e um reais), tendo o ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3 O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 30/11/2027.

4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva Governo São Luis/MA.

Respeitosamente,

MARCO AURELIO SIMOES COELHO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

28.056 v007 micro

1



Gerência Executiva Governo São Luis - MA
Rua Perdizes, quadra 35, nº 01.
Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar.
65075-340 - São Luis - MA

Ofício nº 1790 / 2023 / GIGOV/SL

São Luis, 30 de dezembro de 2023

À Sua Excelência a Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7.200 - Sítio Rangedor - Calhau
CEP 65075-380 - São Luis - MA

Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a Caixa Econômica Federal

Senhor(a) Presidente,

1 Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 955022/2023 - Operação 1092570-59 que tem por finalidade "Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água no Estado do Maranhão".

2 O valor repassado é de R\$ 4.785.919,00 (quatro milhões setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e dezoito reais), tendo o ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3 O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 30/11/2027.

4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva Governo São Luis/MA.

Respeitosamente,

MARCO AURELIO SIMOES COELHO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

28.056 v007 micro

1



Gerência Executiva Governo São Luis - MA
Rua Perdizes, quadra 35, nº 01.
Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar.
65075-340 - São Luis - MA

Ofício nº 1791 / 2023 / GIGOV/SL

São Luis, 30 de dezembro de 2023

À Sua Excelência a Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7.200 - Sítio Rangedor - Calhau
CEP 65075-380 - São Luis - MA

Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a Caixa Econômica Federal

Senhor(a) Presidente,

1 Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 955021/2023 - Operação 1092568-16 que tem por finalidade "implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Estado do Maranhão".

2 O valor repassado é de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezoito reais), tendo o ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3 O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 31/08/2026.

4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva Governo São Luis/MA.

Respeitosamente,

MARCO AURELIO SIMOES COELHO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

28.056 v007 micro

1



Gerência Executiva Governo São Luis - MA
Rua Perdizes, quadra 35, nº 01.
Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar.
65075-340 - São Luis - MA

Ofício nº 1792 / 2023 / GIGOV/SL

São Luis, 29 de dezembro de 2023

À Sua Excelência a Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7.200 - Sítio Rangedor - Calhau
CEP 65075-380 - São Luis - MA

Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a Caixa Econômica Federal

Senhor(a) Presidente,

1 Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 954685/2023 - Operação 1092303-93 que tem por finalidade "Pavimentação em Blocos em Municípios no Estado do Maranhão".

2 O valor repassado é de R\$ 9.575.191,00 (nove milhões quinhentos e setenta e cinco mil cento e noventa e um reais), tendo o ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3 O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 30/11/2027.

4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva Governo São Luis/MA.

Respeitosamente,

MARCO AURELIO SIMOES COELHO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

28.056 v007 micro

1



Gerência Executiva Governo São Luis - MA
Rua Perdizes, quadra 35, nº 01.
Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar.
65075-340 - São Luis - MA

Ofício nº 1793 / 2023 / GIGOV/SL

São Luis, 30 de dezembro de 2023

À Sua Excelência a Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7.200 - Sítio Rangedor - Calhau
CEP 65075-380 - São Luis - MA

Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a Caixa Econômica Federal

Senhor(a) Presidente,

1 Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 954868/2023 - Operação 1092566-77 que tem por finalidade "implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água no Estado do Maranhão".

2 O valor repassado é de R\$ 4.785.919,00 (quatro milhões setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e dezoito reais), tendo o ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3 O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 30/11/2027.

4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva Governo São Luis/MA.

Respeitosamente,

MARCO AURELIO SIMOES COELHO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

28.056 v007 micro

1



Gerência Executiva Governo São Luis - MA
Rua Perdizes, quadra 35, nr 01,
Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 8º andar,
65075-340 - São Luis - MA

Ofício nº 1794 / 2023 / GIGOV/SL

São Luis, 30 de dezembro de 2023

À Sua Excelência a Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7.200 - Sítio Rangedor - Calhau
CEP 65075-380 - São Luis - MA

Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a Caixa Econômica Federal

Senhor(a) Presidente,

- Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 953274/2023 - Operação 1092517-40 que tem por finalidade "Implantação e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água no Estado do Maranhão".
- O valor repassado é de R\$ 19.153.735,00 (dezenove milhões cento e cinquenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais), tendo o ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 30/11/2027.
- Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva Governo São Luis/MA.

Respeitosamente,

MARCO AURELIO SIMOES COELHO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

CARLOS ANDRÉ CORREIA CARDOSO
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

28.056 v007 micro

1



Gerência Executiva Governo São Luis - MA
Rua Perdizes, quadra 35, nr 01,
Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 8º andar,
65075-340 - São Luis - MA

Ofício nº 1795 / 2023 / GIGOV/SL

São Luis, 30 de dezembro de 2023

À Sua Excelência a Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7.200 - Sítio Rangedor - Calhau
CEP 65075-380 - São Luis - MA

Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a Caixa Econômica Federal

Senhor(a) Presidente,

- Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 953280/2023 - Operação 1092510-94 que tem por finalidade "Implantação e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água no Estado do Maranhão".
- O valor repassado é de R\$ 57.467.911,00 (cinquenta e sete milhões quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e onze reais), tendo o ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 30/11/2028.
- Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva Governo São Luis/MA.

Respeitosamente,

MARCO AURELIO SIMOES COELHO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

CARLOS ANDRÉ CORREIA CARDOSO
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

28.056 v007 micro

1



Gerência Executiva Governo São Luis - MA
Rua Perdizes, quadra 35, nr 01,
Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 8º andar,
65075-340 - São Luis - MA

Ofício nº 1796 / 2023 / GIGOV/SL

São Luis, 29 de dezembro de 2023

À Sua Excelência a Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7.200 - Sítio Rangedor - Calhau
CEP 65075-380 - São Luis - MA

Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a Caixa Econômica Federal

Senhor(a) Presidente,

- Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 952194/2023 - Operação 1092496-72 que tem por finalidade "Saneamento Integrado em Municípios no Estado do Maranhão".
- O valor repassado é de R\$ 9.575.191,00 (nove milhões quinhentos e setenta e cinco mil cento e noventa e um reais), tendo o ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 30/11/2027.
- Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva Governo São Luis/MA.

Respeitosamente,

MARCO AURELIO SIMOES COELHO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

CARLOS ANDRÉ CORREIA CARDOSO
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

28.056 v007 micro

1



Gerência Executiva Governo São Luis - MA
Rua Perdizes, quadra 35, nr 01,
Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 8º andar,
65075-340 - São Luis - MA

Ofício nº 1797 / 2023 / GIGOV/SL

São Luis, 29 de dezembro de 2023

À Sua Excelência a Senhora
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 7.200 - Sítio Rangedor - Calhau
CEP 65075-380 - São Luis - MA

Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a Caixa Econômica Federal

Senhor(a) Presidente,

- Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 952168/2023 - Operação 1092495-57 que tem por finalidade "Saneamento Integrado em Municípios no Estado do Maranhão".
- O valor repassado é de R\$ 38.310.823,00 (trinta e oito milhões trezentos e dez mil oitocentos e vinte e três reais), tendo o ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
- O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 30/11/2028.
- Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva Governo São Luis/MA.

Respeitosamente,

MARCO AURELIO SIMOES COELHO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

CARLOS ANDRÉ CORREIA CARDOSO
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo São Luis/MA

28.056 v007 micro

1



**ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Presidente

RICARDO BARBOSA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

JACQUELINE BARROS HELUY
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;**
- b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;**
- c) Medida da página em formato A4;
- d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- e) Tipo de fonte: Times New Roman;
- f) Tamanho da letra: 12;
- g) Entrelinhas automático;
- h) Excluir linhas em branco;
- i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;**
- m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.**